



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 426/2019

SÚMULA: - Dá denominações a próprios municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica denominado o Playground, incluindo o campo society e parquinho infantil existente na Avenida Santiago Lopes José, próximo a Rodoviária municipal, nesta cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, como:- **CENTRO DE LAZER TIAGO MOREIRA DA SILVA - TIAGUINHO.**

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, em 17 de julho de 2019.

AQUILES TAKEDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado em 18/07/2019
Jornal: Tribuna do Norte
Edição 8532 Pág. C16